



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-  
MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 18/08/2022 10:48:11

IP com n°: 192.168.1.4

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1048](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1048)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ EXONERAÇÃO: 249/2022 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AOSD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 249/2022**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 249/2022

*“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de AOSD e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA.

**CONSIDERANDO** as disposições no artigo 162 c/c o artigo 156, III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

**CONSIDERANDO** os objetivos perquiridos pela Administração quanto a abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder Constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

**CONSIDERANDO**, especificamente, a legalidade do processo Administrativo Disciplinar n° 003/2022, assim como exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

**CONSIDERANDO** que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual.

**CONSIDERANDO** a Decisão Final da Comissão Processante que, após meticulosa análise das provas colhidas, elaborou a decisão final que concluiu pela Inassiduidade Habitual da servidora;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

**RESOLVE:**

**Art.1º.**DEMITIR: **ANTONIA LUCIENE LIMA SILVA, brasileira**, portadora do RG nº 36960362009 -7 e CPF nº 816.772.353 -49, do cargo efetivo de **AOSD**, matrícula nº 00657, na forma da lei.

**Art. 2º** - Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, em face da servidora supracitada, de acordo com a Decisão Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

